

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE: CAPACHERIA
TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA - NIRE 41209338052 -
CNPJ 36.978.494/0001-20 FLS. 02**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de, **CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santo Antonio Tortato n. 251, barracão B, bairro Tatuquara, CEP: 81940-452, Município de Curitiba, Estado do Parana.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDUARDO SENN CAVALHERI	100 %	5.000	5.000,00
TOTAIS:	100 %	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: Seu objeto social será, **Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fabricação de artefatos de tapeçaria e Locação de automóveis sem condutor.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas **atividades** em **22 de abril de 2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente o Sr. **EDUARDO SENN CAVALHERI**, isoladamente com os poderes de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto da

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE: CAPACHERIA
TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA - NIRE 41209338052 -
CNPJ 36.978.494/0001-20 FLS. 03**

sociedade, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao do objeto social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, ou juros sob capital próprio cujo valor será definido.

§1º - Faculta-se ao sócio, constituir procuradores em nome da sociedade limitada, por período determinado, devendo o documento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§2º - O sócio poderá designar administrador não sócio, quantos acharem necessários, obedecendo o disposto no art. 1.061 da Lei Complementar 10.406/02.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

2607

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE: CAPACHERIA
TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA - NIRE 41209338052 -
CNPJ 36.978.494/0001-20 FLS. 04**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Conforme autoriza o art. 1007 do Código Civil, a distribuição de lucros ou perdas apuradas poderá ser feita de forma desproporcional a participação dos sócios no capital, desde que tal distribuição seja aprovada em reunião de sócios por todos os envolvidos.

CLUSULA DECIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – A administradora declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 13 de Outubro de 2023

EDUARDO SENN CAVALHERI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10821215922	EDUARDO SENN CAVALHERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023 18:42 SOB Nº 20237316706.
PROTOCOLO: 237316706 DE 17/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315107167. CNPJ DA SEDE: 36978494000120.
NIRE: 41209338052. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2023.
CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUALMARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES 13533791750

MARCELO MAURICIO PEIREIRA NANTES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 22/12/1992, inscrito no CPF sob o nº 135.337.917-50, residente e domiciliado na Avenida Crisântemo, 70, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP 29104-750

Titular da empresa **MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES 13533791750**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.690.355/0001-20, sediada na Avenida Crisântemo, 70, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP 29104-750, resolve alterar o contrato da empresa, com as devidas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1: DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará com a denominação empresarial **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS**.

CLÁUSULA 2: DO NOME FANTASIA

A empresa terá como nome fantasia a nomenclatura **NANTES COMERCIAL**.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

MARCELO MAURICIO PEIREIRA NANTES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 22/12/1992, inscrito no CPF sob o nº 135.337.917-50, residente e domiciliado na Avenida Crisântemo, 70, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP 29104-750

Titular da empresa **MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES 13533791750**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.690.355/0001-20, sediada na Avenida Crisântemo, 70, Jardim Colorado, Vila Velha/ES.

CLÁUSULA 1: DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará com a denominação empresarial **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS**, e terá como nome fantasia a nomenclatura **NANTES COMERCIAL**.

CLÁUSULA 2: DA SEDE

A empresa fica domiciliada na Avenida Crisântemo, 70, Jardim Colorado, Vila Velha/ES. CEP 29104-750.

CLÁUSULA 3: DO OBJETO

A empresa terá como objeto as seguintes atividades

Comercio varejista de moveis; Comerciante de moveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comerciante de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de iluminação; Comerciante de artigos de iluminação; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comerciante de equipamentos para escritório; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comerciante de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comerciante de madeira e artefatos; Comercio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA 4: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA 5: DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada em sua totalidade pelo sócio MARCELO PEREIRA NANTES, ora acima qualificado.

CLÁUSULA 6: DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha/ES, para definir as diretrizes da empresa.

E por assim estar de acordo, assina este contrato em via única, para arquivamento nesta Junta Comercial

Vila Velha, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES

(Administrador)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13533791750	MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022 10:21 SOB N° 20220110034.
PROTOCOLO: 220110034 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200902829. CNPJ DA SEDE: 21690355000120.
NIRE: 32801398718. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2022.
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IRENE LOPES SALVI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 30/03/1967, nº do CPF 515.443.269-04, residente e domiciliada na cidade de Arapongas - PR, na RUA Saíra Ouro, nº 201, Jardim Universidade, CEP: 86702-820;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, e usará a expressão YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade, Arapongas - PR, CEP: 86702820.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA E DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IRENE LOPES SALVI	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IRENE LOPES SALVI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapongas - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Arapongas - PR, 08 de agosto de 2023

IRENE LOPES SALVI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51544326904	IRENE LOPES SALVI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 09:27 SOB N° 41211870432.
PROTOCOLO: 235568937 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311745746. CNPJ DA SEDE: 51740794000160.
NIRE: 41211870432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2023.
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
SILVANA DA PIEDADE VIDAL	404.764.059-04

CNPJ	Data de Abertura
50.476.566/0001-62	27/04/2023

Nome Empresarial
50.476.566 SILVANA DA PIEDADE VIDAL

Nome Fantasia
STAR PORCELANAS E UTILIDADES

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	27/04/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
83604-434	RUA ADEMIR JOSE DE ANDRADE WILSEK	30
Bairro	Município	UF
BOM JESUS	CAMPO LARGO	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/04/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos para habitação

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de bebê

Atividades Secundárias (CNAE)

2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
XX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
SUELEN DAIANE KANIS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XX		
FILHO DE (pel)	(mãe)		
ADEMIR KANIS	CARMELITA VOLKMANN KANIS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	UF	CPF (número)
17/08/1990	4.176.194	SESP	SC 074.411.989-30
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA HEINRICH KANIS			66
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver de Área Central)
CASA	POMERODE FUNDOS	89107000	
MUNICÍPIO			UF
POMERODE			SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
SUELEN DAIANE KANIS			
LOGRADURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA POMERANOS			5921
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver de Área Central)
SALA 01	SÃO ROQUE	89120000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
TIMBO	SC	BRASIL	suelenkanis90@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
10.000,00	Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL: VASSOURAS, RODOS, TAPETES, DETERGENTES, SABÃO LÍQUIDO EM PO E EM BARRA, DESINFETANTES, ÁGUA SANITÁRIA, CLORO, ALCOOL, PAPEL TOALHA E HIGIÊNICO, GUARDANAPOS, LUVAS, PANOS DE CHÃO E DE LIMPEZA, LIMPADOR MULTILUZO, SABONETE LÍQUIDO, XAMPOOS, CONDICIONADORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS VAZIAS DE PLÁSTICO, DE PAPELÃO, DE PAPEL E DE ISOPOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS: XAMPOOS, COLEIRAS, GAIOLAS, TRATADORES, RAÇÕES E ALIMENTOS;		
Atividades Secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM: MANGUEIRAS, ENXADAS, PÁS, TERRA ADUBADA, SEMENTES E MUDAS DE ÁRVORES, FLORES, FRUTAS E VERDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA: PAPEL A4, ENVELOPES, GRAMPEADORES, CLIPS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, COLA, ALMOFADAS E TINTAS PARA CARIMBOS, PASTAS DE ARQUIVO, CALCULADORAS.		
4789005			
4744001			
4751201			
4759801			
4759899			
4781003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE BENS OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	xxxxxxxxxx	NIRE anterior UF xxxxx xxxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
SUELEN DAIANE KANIS			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/09/2015	Suelen Daiane Kanis		
BARRA DE FIM DO DOCUMENTO			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
05 NOV. 2015			
SUELEN DAIANE KANIS			

Requerimento Eletrônico: 81500000770594

SUTLEY DAKOTA SAKIS

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL



Rua Monaco, 252 - Barro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabelã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fe. Tímpe 28 de setembro de 2022

HADASSA KRUGER KLABUNDE - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização
Pago (GM800602-4236) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°:
671082

Selo Digital de Fiscalização GMS00602-IZS6

Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
SUELEN DAIANE KANIS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ADEMIR KANIS	CARMELITA VOLKMANN KANIS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
17/08/1990	4.176.194	SESP	SC
CPF (número)			
074.411.989-30			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA HEINRICH KANIS			66
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (para a Junta Comercial)
CASA	POMERO DE FUNDOS	89107000	
MUNICIPIO	UF		
POMERO DE	SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
SUELEN DAIANE KANIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA POMERANOS			5921
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (para a Junta Comercial)
SALA 01	SÃO ROQUE	89120000	
MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
TIMBO	SC	BRASIL	suelenkanis90@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
4789005	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividades Secundárias			
4789002			
4789004			
4789099			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	BSO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior UF	XXXXX XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
SUELEN DAIANE KANIS			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/03/2015	Suelen Daiane Kanis		
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
05 NOV 2015			
Schirley S. Hochmuth Matrícula 27588 Regional da JUCESC em Timbo			

Requerimento Eletrônico: 81500000770594

Página 2 de 2



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Lúcio, 252 - Bairro das Nações - Timbo-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382 0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbo, 29 de setembro de 2022

HADASSA KRUGER KLABUNDE - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização
Pago (GMS00603-IYJA) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°:
671082

Selo Digital de Fiscalização GMS00603-IYJA

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=L97mdN-6nxC1Q-hDrZU4N&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09236832911-DANIEL HIAGO MORESCO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

O Empresário SUELEN DAIANE KANIS registrado na Junta Comercial em 05/11/2015, NIRE: 42104473392, CNPJ: 23608114000114, estabelecido na(o) RUA POMERANOS, 5921, SALA 01, SÃO ROQUE, TIMBO, SC, CEP 89120000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIMBO/SC, 24 de novembro de 2022.

Suelen Daiane Kanis
SUELEN DAIANE KANIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro

Requerimento: 81200002063860



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2022 Data dos Efeitos 24/11/2022

Arquivamento 20222359358 Protocolo 222359358 de 24/11/2022 NIRE 42104473392

Nome da empresa SUELEN DAIANE KANIS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204313643777887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

25/11/2022





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



222359358

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUELEN DAIANE KANIS
PROTOCOLO	222359358 - 24/11/2022
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42104473392
CNPJ 23.608.114/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022
SOB N: 20222359358

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09236832911 - DANIEL HIAGO MORESCO - Assinado em 24/11/2022 às 15:42:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/11/2022

Certifico o Registro em 25/11/2022 Data dos Efeitos 24/11/2022

Arquivamento 20222359358 Protocolo 222359358 de 24/11/2022 NIRE 42104473392

Nome da empresa SUELEN DAIANE KANIS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204313643777887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

**Empresário(a)****Nome Civil**

ROBERTO FERREIRA JUNIOR

CPF

104.090.019-45

CNPJ

23.887.319/0001-86

Data de Abertura

28/12/2015

Nome Empresarial

23.887.319 ROBERTO FERREIRA JUNIOR

Nome Fantasia

RS DEDETIZADORA

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/12/2015

Endereço Comercial**CEP**

86720-000

Logradouro

10A RUA LAZARO CONRADO

Número

11

Bairro

CONJUNTO NOVA ITALIA

Município

SABAUDIA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

28/12/2015

Fim

-

Atividades**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de inseticidas e raticidas

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41803870098.****CNPJ: 08.879.119/0001-86.****23.887.319 ROBERTO FERREIRA JUNIOR**

Roberto Ferreira Junior, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Prado Ferreira – PR., nascido em 26/01/1996, RG nº 10.276.578-8, SSP-PR e CPF nº 104.090.019-45, residente e domiciliado na R Amador Cosmo, nº 50, Centro, Miraselva – PR., CEP: 86.615-000, Empresário Individual sob o nome empresarial **23.887.319 ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, com sede à 10 Rua Lazaro Conrado, nº 11, Conjunto Nova Itália, Sabáudia – PR., CEP 86.720-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41803870098 em 28/12/2015 e no CNPJ/MF sob o número 08.879.119/0001-86; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 958, II, CC) Fica alterado o nome empresarial para **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC) O capital social fica alterado para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) A empresa terá como objeto os seguintes ramos de atividades: 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente e 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**NIRE: 41803870098.****CNPJ: 23.887.319/0001-86.****ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO**

Roberto Ferreira Junior, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Prado Ferreira – PR., nascido em 26/01/1996, RG nº 10.276.578-8, SSP-PR e CPF nº 104.090.019-45, residente e domiciliado na Rua R Amador de Cosmo, nº 50, Centro, Miraselva – PR., CEP: 86.615-000, Empresário Individual sob o nome empresarial **23.887.319 ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, com sede à 10 Rua Lazaro Conrado, nº 11, Conjunto Nova Itália, Sabáudia – PR., CEP 86.720-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná

Comercial do Paraná sob o NIRE 41803870098 em 28/12/2015 e no CNPJ/MF sob o número 08.879.119/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA (ART. 968, II, CC) A empresa tem como nome empresarial para **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO** e **NOME FANTASIA RS SENNA IMUNIZAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC) – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE – A empresária Individual tem sua sede **10 Rua Lazaro Conrado, nº 11, Conunto Nova Itália, na Cidade de Sabáudia, Paraná, CEP: 86.720-000**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – A empresária individual tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: : **8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente e 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

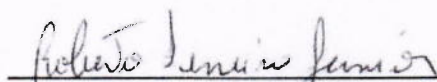
CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de Arapongas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Sabáudia - PR, 03 de Julho de 2023.



ROBERTO FERREIRA JUNIOR.
EMPRESÁRIO.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JUNIOR CESAR PAES DE CAMARGO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047593, registrado em 12/02/2002, inscrito no CPF nº 02256658910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02256658910	047593	JUNIOR CESAR PAES DE CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 14:38 SOB Nº 20234593423.
PROTOCOLO: 234593423 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309883207. CNPJ DA SEDE: 23887319000186.
NIRE: 41803870098. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2023.
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

2629

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41803870098.****CNPJ: 23.887.319/0001-86.****ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO**

Roberto Ferreira Junior, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Prado Ferreira – PR., nascido em 26/01/1996, RG nº 10.276.578-8, SSP-PR e CPF nº 104.090.019-45, residente e domiciliado na R Amador Cosmo, nº 50, Centro, Miraselva – PR., CEP: 86.615-000, Empresário Individual sob o nome empresarial **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO**, com sede à **10 Rua Lazaro Conrado, nº 11, Conjunto Nova Itália, Sabáudia – PR., CEP 86.720-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803870098** em **28/12/2015** e no **CNPJ/MF** sob o número **23.887.319/0001-86**; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE E DOMICÍLIO (ART. 968, IV, CC) A empresa terá como sede e domicílio o seguinte endereço **RUA ALEXANDRE COATTI, Nº 110, JARDIM AURACÁRIA, NA CIDADE DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.720-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) A empresa terá como objeto os seguintes ramos de atividades: **8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4729-6/99 – Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior, 8121-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02, Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/03, Comércio varejista de carnes – açougues 4722-9/01, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4724-5/00, Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4751-2/02, Comércio varejista de tecidos 4755-5/01, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4756-3/00, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4759-8/99, Comércio varejista de livros 4761-0/01, Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4721-1/04.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro de Arapongas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Sabáudia - PR, 16 de Janeiro de 2024.

ROBERTO FERREIRA JUNIOR.
EMPRESÁRIO.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

2631
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10409001945	ROBERTO FERREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024 11:09 SOB N° 20240295455.
PROTOCOLO: 240295455 DE 17/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400632880. CNPJ DA SEDE: 23887319000186.
NIRE: 41803870098. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2024.
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

RENAN VICTOR BOBBO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, nascido em 21 de Agosto de 1995, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Tenente Afonso Pinheiro de Camargo, nº 201, Apartamento 03, Vila Progresso, CEP: 87080-016; portador da Cédula de Identidade RG nº 11.126.104-0, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 092.414.279-06, portador da CNH sob nº 06051629211 Detran-PR; RESOLVE, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá conforme cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, ENQUADRAMENTO, INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Tenente Afonso Pinheiro de Camargo, nº 201, Apartamento 03, Vila Progresso, CEP: 87080-016, Maringá-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto as atividades de:

- 8211-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 4751-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

- 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4686-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4743-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4763-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de fevereiro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados em moeda corrente do país.

Dessa forma, fica o Capital Social assim distribuído:

Sócio	Participação (%)	Quotas	CAPITAL SOCIAL (R\$)
RENAN VICTOR BOBBO	100,00%	10.000	10.000,00
Total	100,00%	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

2634

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade incumbe ao sócio RENAN VICTOR BOBBO, o qual receberá a denominação de Administrador, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao administrador, assinando em conjunto ou isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

2635

terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social".

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

2636

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Maringá-PR, 15 de fevereiro de 2.023.

RENAN VICTOR BOBBO
Sócio Administrador

RODRIGO DA PALMA
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09241427906	RENAN VICTOR BOBBO
27403798899	RODRIGO DA PALMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 16:21 SOB Nº 41211379453.
PROTOCOLO: 230892779 DE 16/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302630745. CNPJ DA SEDE: 49728772000133.
NIRE: 41211379453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTI-
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMI-****R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE P****CNPJ/MF: Nº 29.605.776/0001-17**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

ROGER WEBER MORENO CASTRO, brasileiro, empresário, em união estável, nascido em 20/03/1981, inscrito no CPF sob nº 285.869.178-93, portador da cédula de identidade RG nº 34.423.998-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Celso Vieira, nº 768 – Vila Pereira Barreto, município de São Paulo – SP – CEP 02919-120, Titular do Empresário **R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES**, com sua sede na Rua Celso Vieira, nº 768 – Vila Pereira Barreto, município de São Paulo – SP – CEP 02919-120, com requerimento de empresário arquivado na JUCESP sob o NIRE 35140155642 em 02/08/2018 e última alteração arquivada sob o nº 410.740/20-2 em sessão de 14/10/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 29.605.776/0001-17, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

I – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

II – Alterar o objeto social de: Comércio de tapetes diversos, comércio de pisos vinílicos, comércio de pisos emborrachados, comércio de pisos em EVA, comércio de pisos de sinalização e direcional em PVC, pisos para deficiente visual, comércio de artigos em EVA em geral, tatame, blocos, setas de sinalização e etc, comércio de artigos para uso pessoal em geral e instalação dos respectivos pisos acima mencionado, para: **Comércio de tapetes diversos, comércio de pisos vinílicos, comércio de pisos emborrachados, comércio de pisos em EVA, comércio de pisos de sinalização e direcional em PVC, pisos para deficiente visual, comércio de artigos em EVA em geral, tatame, blocos, setas de sinalização e etc, comércio de EPIS, pisos de borracha, fitas adesivas, objetos de demarcação e sinalização, comércio de artigos para uso pessoal em geral e instalação dos respectivos pisos acima mencionado, bem como a prestação de serviços de logística.**

III – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.605.776/0001-17
CONTRATO SOCIAL

ROGER WEBER MORENO CASTRO, brasileiro, empresário, em união estável, nascido em 20/03/1981, inscrito no CPF sob nº 285.869.178-93, portador da cédula de identidade RG nº 34.423.998-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Celso Vieira, nº 768 – Vila Pereira Barreto, município de São Paulo – SP – CEP 02919-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal adotará o seguinte nome empresarial de **TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Celso Vieira, nº 768 – Vila Pereira Barreto, município de São Paulo – SP – CEP 02919-120.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal vigorará por prazo indeterminado, podendo a critério do sócio, instalar-se em qualquer parte do território Nacional e Exterior, filiais, sucursais, escritório e também, constituir representantes e correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto: **Comércio de tapetes diversos, comércio de pisos vinílicos, comércio de pisos emborrachados, comércio de pisos em EVA, comércio de pisos de sinalização e direcional em PVC, pisos para deficiente visual, comércio de artigos em EVA em geral, tatame, blocos, setas de sinalização e etc, comércio de EPIS, pisos de borracha, fitas adesivas, objetos de demarcação e sinalização, comércio de artigos para uso pessoal em geral e instalação dos respectivos pisos acima mencionado, bem como a prestação de serviços de logística.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ROGER WEBER MORENO CASTRO – 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais) neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ROGER WEBER MORENO CASTRO**, assinando, toda a documentação que envolva a sociedade, inclusive movimentação de conta bancária, ficando desde já investido dos poderes necessários para representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e praticar todos os atos necessários a seu regular funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade limitada unipessoal poderá constituir procuradores mediante instrumento de mandato com poderes específicos, inclusive prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio pode estabelecer uma retirada mensal, a título de "pró-labore" na proporção e termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício correspondente ao mesmo, será levantado um Balanço e preparada a Demonstração de Resultados. Os lucros e prejuízos verificados após as deduções legais serão distribuídos ao único sócio, proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA NONA

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo por deliberação do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

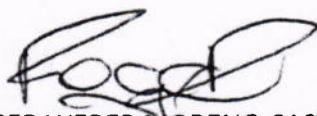
Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica eleito desde já o Foro da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

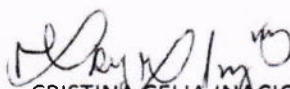
E, por estarem assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas abaixo.

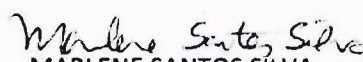
São Paulo, 02 de setembro de 2022.



ROGER WEBER MORENO CASTRO

Testemunhas:


CRISTINA CÉLIA INÁCIO MAIA
RG: 29.343.892-4 - SSP/SP


MARLENE SANTOS SILVA
RG.24.853.614-X- SSP/SP



LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

119.732.109-83 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

04.880.586/0001-87

Razão Social

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA

Nome Fantasia

Não consta na RFB

Situação do Fornecedor

Credenciado

DUNS®

906895925



Data de Vencimento do Cadastro

02/04/2025

Situação do Nível II

Cadastrado - Possui pendência

Dados do Responsável Legal

CPF

207.642.519-53

Nome

WILSON DOS SANTOS MACHADO

Filiação Materna

MARIA DEOLINDA DOS SANTOS

Tipo do Documento de Identificação

Registro Geral



Número do Documento

1429002

Órgão Expedidor

SSPPR

Data de Expedição

25/03/1975

Data de Nascimento

09/02/1955

Arquivo Comprobatório do RG

DOWNLOAD

Estado Civil

Casado(a)

Arquivo Comprobatório do Estado Civil

DOWNLOAD

Dados do Cônjuge do Responsável Legal

☐ Estrangeiro

CPF

545.599.529-49

Nome

ANA MARIA DE FATIMA MACHADO

Tipo do Documento de Identificação

Número do Documento



Órgão Expedidor

Data de Expedição

Data de Nascimento

15/08/1957

Contato Principal e Endereço

CEP

86.935-000

Endereço

PRACA GEREMIA LUNARDELLI, 440 - CASA - CENTRO

Município / UF

Lunardelli / Paraná

Telefone

(43) 8428-3484

E-mail

WILSONSMACHADO@HOTMAIL.COM

VOLTAR

Brasília, 01 de Outubro de 2024



Produção



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 32.583.079/0001-17 - NIRE 41210422967

1-GILDO DEVANIR RAMOS, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/03/1976, CPF nº 021.157.109-16, RG nº 5.752.201-1 SESP/PR, CNH nº 04400381436 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Cambé/PR, na Rua Clara Nunes, nº 89 C33, Jardim Josiane, CEP 86188-660,

2-JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, data de nascimento 02/06/1995, CPF nº 082.775.449-36, RG nº 10.486.931-9 SESP/PR, CNH nº 06075564515 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Cambé/PR, na Rua Clara Nunes, nº 89 C33, Jardim Josiane, CEP 86188-660,

Sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** sob o nome empresarial de **SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA**, com sede na cidade de Cambé/PR, na Rua Dinamarca, nº 1795, Vila Guarani, CEP 86182-040, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 28/01/2019 e inscrita no **CNPJ sob o nº 32.583.079/0001-17**, resolvem alterar por este instrumento particular de alteração, seu ato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço comercial da empresa que era na cidade de Cambé/PR, na Rua Dinamarca, nº 1795, Vila Guarani, CEP 86182-040, passando a ser pela presente alteração na cidade de Cambé/PR, na Rua Belo Horizonte, nº 1543, Centro, CEP 86181-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS**, já qualificado, que possui R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, retira-se da sociedade vendendo e transferindo integralmente suas quotas para o sócio **GILDO DEVANIR RAMOS**, já qualificado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
GILDO DEVANIR RAMOS	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio único **GILDO DEVANIR RAMOS**, já qualificado, passa a empresa à condição de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, LEI 13874/2019**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA –Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração e o sócio resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social que passa ter as seguintes disposições:

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 32.583.079/0001-17 - NIRE 41210422967

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 32.583.079/0001-17 - NIRE 41210422967

GILDO DEVANIR RAMOS, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/03/1976, CPF nº 021.157.109-16, RG nº 5.752.201-1 SESP/PR, CNH nº 04400381436 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Cambé/PR, na Rua Clara Nunes, nº 89 C33, Jardim Josiane, CEP 86188-660, Sócio único da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, LEI 13874/2019**, sob o nome empresarial de **SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA**, com sede na cidade de Cambé/PR, na Rua Belo Horizonte, nº 1543, Centro, CEP 86181-020, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 28/01/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.583.079/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal e com a denominação **SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002 e LEI 13874/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 28/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede na cidade de Cambé/PR, na Rua Belo Horizonte, nº 1543, Centro, CEP 86181-020, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, de produtos alimentícios, de tintas e materiais para pintura, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria, de artigos de uso pessoal e doméstico, de artigos de papelaria, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de calçados, de equipamentos para escritório, de artigos de limpeza como sacos de lixo e espanadores e comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 32.583.079/0001-17 - NIRE 41210422967

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da empresa será no valor de R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000(Cinquenta Mil Quotas) no valor de R\$1,00(Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
GILDO DEVANIR RAMOS	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada pelo sócio administrador **GILDO DEVANIR RAMOS**, já qualificado, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

B) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

83

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 32.583.079/0001-17 - NIRE 41210422967

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

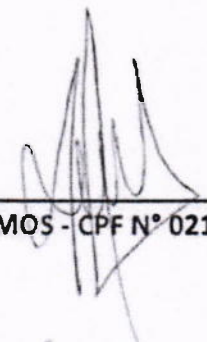
CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara o sócio único, que a sociedade limitada unipessoal é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

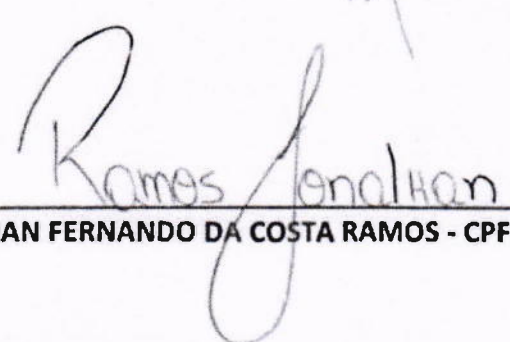
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cambé/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé/PR, 26 de setembro de 2022.



GILDO DEVANIR RAMOS - CPF Nº 021.157.109-16



JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS - CPF Nº 082.775.449-36



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058395, registrado em 11/09/2009, inscrito no CPF nº 05412542948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05412542948	058395	ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 18:30 SOB Nº 20226387925.
PROTOCOLO: 226387925 DE 29/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212939854. CNPJ DA SEDE: 32583079000117.
NIRE: 41210422967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, maior, nascida em 27 de Outubro de 1982, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG - Nº 8.008.378-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do **CPF/MF - Nº 034.384.359-50**, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso nº 1789, apto 701, Bairro Centro, CEP - 85.812-020, em Cascavel, Estado do Paraná na condição de única sócia da sociedade empresaria limitada **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.755.673/0001-33**, com sede e foro à Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Bairro Neva, CEP - 85.802-190, na Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 416.00670698**, em **22 de Fevereiro de 2018**, e última alteração de contrato registrada em **17 de Agosto de 2023**, sob o número **2023.5774804**, resolve de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado neste ato o objeto social da sociedade para:
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADO E APOIO ADMINISTRATIVO DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social. Tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33

NIRE 416.00670698

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF - Nº 29.755.673/0001-33

NIRE 416.00670698 em 22.02.2018

KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, maior, nascida em 27 de Outubro de 1982, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG - Nº 8.008.378-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do **CPF - Nº 034.384.359-50**, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso nº 1789, apto 701, Bairro Centro, CEP - 85.812-020, em Cascavel, Estado do Paraná na condição de única sócia da sociedade empresaria limitada **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.755.673/0001-33**, com sede e foro à Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Bairro Neva, CEP – 85.802-190, na Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 416.00670698**, em 22 de Fevereiro de 2018, e última alteração de contrato registrada em 17 de Agosto de 2023, sob o número 2023.5774804 resolve de comum acordo por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede e foro na **Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Bairro Neva, CEP – 85.802-190, na Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADO E APOIO ADMINISTRATIVO DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.**

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. O início das atividades sendo a partir de **15 de Fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade é no valor de R\$- 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do país, divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas sociais, totalmente integralizadas, no valor de R\$- 1,00 cada uma, ficando distribuído entre a sócia da seguinte forma:

KELLY CRISTINA CRUZ.....:c/ 125.000 quotas no valor de	R\$ 125.000,00
Totais.....:125.000 quotas no valor de	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade da sócia permanece sendo restrita ao valor de suas quotas, mas, responde solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade permanecem sendo indivisíveis e não podendo serem cedidas ou transferidas a terceiros sem antes serem oferecidas a sócia retirante e vendedora desta alteração, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, conforme art. 513 do CC/2002, e seguintes pertinentes a matéria.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia que desejar transferir ou alienar suas quotas permanece devendo se manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA

A sociedade permanece sendo administrada pela sócia, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33

NIRE 416.00670698

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

A administração da sociedade caberá a sócia, **KELLY CRISTINA CRUZ**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, cabendo – lhe também, o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

O ano social permanece coincidindo com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre a sócia proporcionalmente as suas quotas de Capital.

Parágrafo-único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente a sócia, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição da sócia não administradora os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.*

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

A sócia declara, sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por assim ter justa e contratada, lavra o presente instrumento em uma única, que se obriga fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 01 de Março de 2024.

KELLY CRISTINA CRUZ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03438435950	KELLY CRISTINA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 22:54 SOB N° 20241559154.
PROTOCOLO: 241559154 DE 05/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403149200. CNPJ DA SEDE: 29755673000133.
NIRE: 41600670698. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.243/0001-11 – NIRE 41212673746**

ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba – PR, nascido em 27/11/1988, RG nº 8.808.961-8 SESP – PR e CPF nº 010.821.809-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Aleixo, nº 723, bairro Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP: 81260-090.

Tem constituída uma sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome de **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Pedro Aleixo, nº 723, bairro Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP: 81260-090, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41212673746 em 28/08/2020, e no CNPJ Nº **38.259.243/0001-11**; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EMPRESARIAL: Fica alterado o endereço para: Rua Durval Leopoldo Landal, nº 696, Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP: 81260-270.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.243/0001-11**

ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba – PR, nascido em 27/11/1988, RG nº 8.808.961-8 SESP – PR e CPF nº 010.821.809-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Aleixo, nº 723, bairro Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP: 81260-090.

Resolve consolidar o contrato de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Durval Leopoldo Landal, nº 696, Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP: 81260-270.

DO OBJETO - Cláusula Terceira: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Atividades de consultoria em gestão empresarial. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico. Comércio varejista**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.243/0001-11 – NIRE 41212673746**

especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comércio atacadista de materiais de construção. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. Comércio atacadista de calçados. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de outros produtos.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades a partir de 28/08/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL – Clausula Quinta: O capital da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país. E fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM	100	10.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.243/0001-11 – NIRE 41212673746**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Décima: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 39 da mencionada lei. (art. 3, 1, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Cláusula Décima Terceira: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS - Cláusula Décima Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições se preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.243/0001-11 – NIRE 41212673746**

DA RESPONSABILIDADE - Cláusula Décima Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba – PR, 01 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01082180904	ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2024 16:28 SOB N° 20245993983.
PROTOCOLO: 245993983 DE 04/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412684350. CNPJ DA SEDE: 38259243000111.
NIRE: 41212673746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2024.
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito a sócia a seguir identificada:

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, nascida em 29/09/1972, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sito a Rua dos Bandeirantes, nº 120, apartamento 12, centro, CEP. 86.300-000, portadora da cédula de Identidade civil RG n.º 5.423.929-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob n.º 897.673.499-87, única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, estabelecida na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sito a Rua Mato Grosso, nº 202, sala 01, centro, CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41208990309, por despacho em sessão de 28/02/2019, qualificada conforme determinações do inciso I, do artigo 997 do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração de contrato, **ALTERAR**, seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: **comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, facção de roupas profissionais, impressão de jornais, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para serviços de encadernação e plastificação, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de artigos de serralheria, fabricação de painéis e letreiros luminosos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras de alvenaria, atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, instalação e manutenção elétrica, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de vigilância e segurança privada, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de pintura de edifícios em geral, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção em geral, recargas de cartuchos e toners, para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de**

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA****CNPJ: 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

móveis, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, carga e descarga, edição de revistas, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, limpeza em prédios e em domicílio, atividades de limpeza, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, chaveiros, comércio atacadista de bebidas, obras de acabamento em gesso e estuque, agenciamento de espaços para publicidade, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, locação de automóveis sem condutor, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de carnes e derivados, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil.

Parágrafo Primeiro: A presente alteração tem por finalidade alterar a atividade principal da sociedade que era o CNAE: 8211-3/00 (serviços combinados de escritório e apoio administrativo), passando a assumir o CNAE: 4691-5/00 (comércio atacadista de produtos alimentícios em geral) como atividade principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o endereço da sociedade, para: **Avenida Minas Gerais, nº 253, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA****CNPJ: 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**CNPJ: 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação do Contrato Social e na melhor forma de direito a sócia a seguir identificada:

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, nascida em 29/09/1972, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sito a Rua dos Bandeirantes, nº 120, apartamento 12, Centro, CEP. 86.300-000, portadora da cédula de Identidade civil RG n.º 5.423.929-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob n.º 897.673.499-87, única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, estabelecida na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sito a Avenida Minas Gerais, nº 253, sala 02, Bairro Centro, CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41208990309, por despacho em sessão de 28/02/2019, qualificados conforme determinações do inciso I, do artigo 997 do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração de contrato, **CONSOLIDAR**, seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade tem como nome empresarial "**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**", como nome fantasia "**DATHACOM**", e tem sede na cidade de cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sito a Avenida Minas Gerais, nº 253, sala 02, Bairro Centro, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, facção de roupas profissionais, impressão de jornais, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para serviços de encadernação e plastificação, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de artigos de serralheria, fabricação de painéis e letreiros luminosos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras de alvenaria, atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, instalação e manutenção elétrica, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de vigilância e segurança privada, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de pintura de edifícios em geral, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de material elétrico, comércio

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA****CNPJ: 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção em geral, recargas de cartuchos e toners, para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, carga e descarga, edição de revistas, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, limpeza em prédios e em domicílio, atividades de limpeza, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, chaveiros, comércio atacadista de bebidas, obras de acabamento em gesso e estuque, agenciamento de espaços para publicidade, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, locação de automóveis sem condutor, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de carnes e derivados, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA****CNPJ: 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididas em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas:

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	100.000	100,00	100.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a sócia **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABORE - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA****CNPJ: 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia/administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

CLÁUSULA NONA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição da sócia que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RÊGENCIA SUPLETIVA - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO - Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA****CNPJ: 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 21 de Março de 2024.

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO (Sócia-Administradora – assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89767349987	GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2024 09:48 SOB N° 20241152763.
PROTOCOLO: 241152763 DE 26/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404225376. CNPJ DA SEDE: 32918847000146.
NIRE: 41208990309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 20.509.544/0001-90
NIRE 41209758353
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/06/1982, empresária, residente e domiciliada à Rua Eduardo Burgadt, nº 580, Contorno, CEP 84060-172 em Ponta Grossa PR, portadora da R.G. 9.746.558-4 SESP/PR e C.P.F. 055.065.829-78, única sócia da sociedade empresaria limitada, quer gira sob o nome empresarial de **PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Lamenha Lins, nº57 – Anexo 1, Uvaranas, CEP 84025-030 em Ponta Grossa PR, inscrita no CNPJ 20.509.544/0001-90, com seu contrato registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 41209758353 por despacho em sessão 22/02/2021, resolve alterar seu contrato social que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica neste ato alterado o endereço da sociedade para a **Rua Osório Subtil Marçal nº 212, Bairro Contorno em Ponta Grossa, Paraná, sob CEP 84060-270.**

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 20.509.544/0001-90
NIRE: 41209758353
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/06/1982, empresária, residente e domiciliada à Rua Eduardo Burgadt, nº 580, Contorno, CEP 84060-172 em Ponta Grossa PR, portadora da R.G. 9.746.558-4 SESP/PR e CPF. 055.065.829-78, única sócia da sociedade empresária limitada, quer gira sob o nome empresarial de **PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Osório Subtil Marçal, nº 212 – Uvaranas em Ponta Grossa Paraná, sob CEP 84060-270 inscrita no CNPJ 20.509.544/0001-90, com seu contrato registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 41209758353 por despacho em sessão 22/02/2021, resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 20.509.544/0001-90
NIRE 41209758353
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Cláusula Segunda: O endereço da sociedade é Rua Osório Subtil Marçal nº 212, Bairro Contorno em Ponta Grossa, Paraná, sob CEP 84060-270, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente desse país, assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	%	VALOR CAPITAL
Patricia Aparecida Ziothowski	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Terceiro: O modo de integralização das quotas sociais será a vista e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 26/06/2014.

Cláusula Quinta: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social: Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Atividades de teleatendimento; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório e Comércio varejista de artigos de armarinho.

PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 20.509.544/0001-90
NIRE 41209758353
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única **PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI**, já qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Sétima: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: A sócia única, fixara uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: A socia de comum acordo pode nomear administradores designados.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado

PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 20.509.544/0001-90
NIRE 41209758353
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Cláusula Décima Primeira: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em uma via de igual forma e teor, assinada por todos os sócios.

Ponta Grossa - PR, 04 de junho de 2024.

PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05506582978	PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024 10:46 SOB N° 20243903111.
PROTOCOLO: 243903111 DE 05/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407880960. CNPJ DA SEDE: 20509544000190.
NIRE: 41209758353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2024.
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

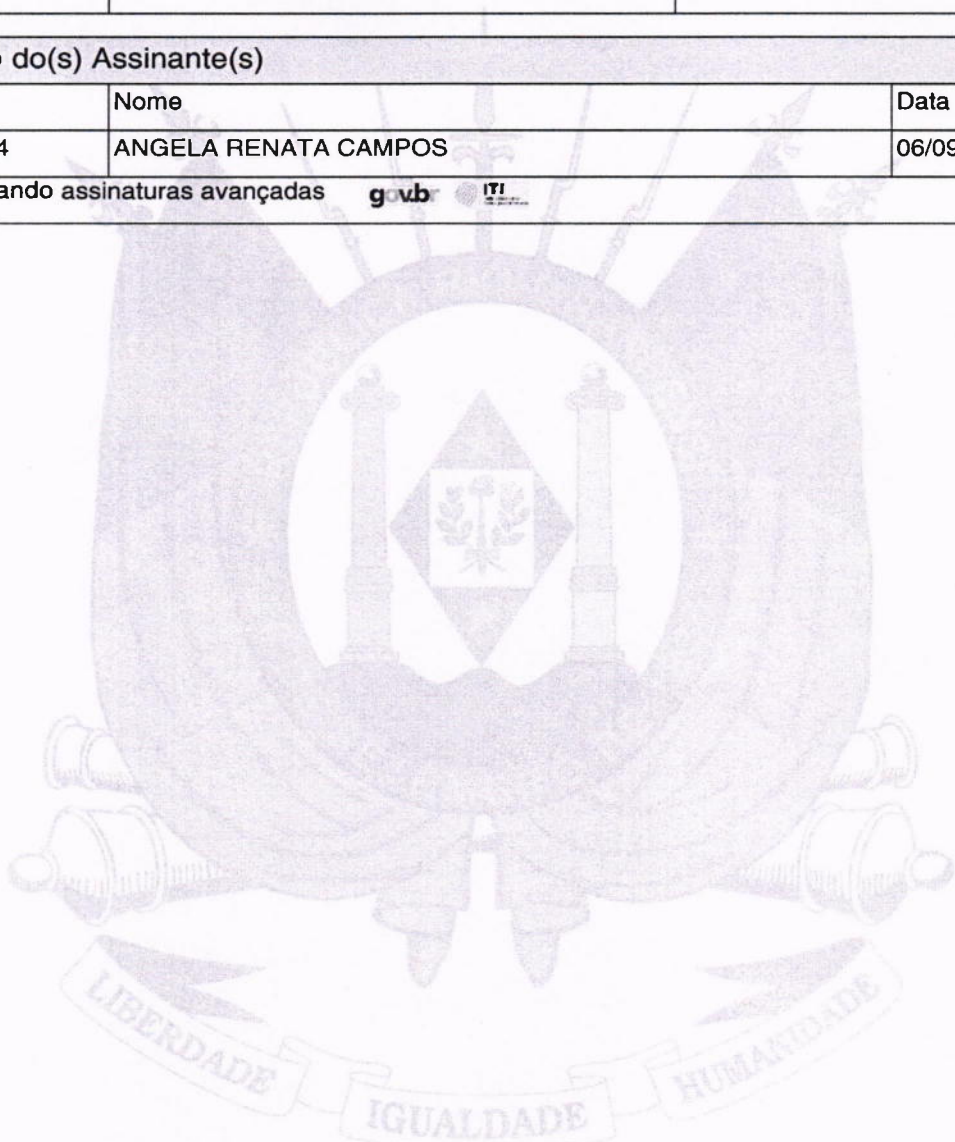


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.860-0	RSP2400321625	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.773.980-04	ANGELA RENATA CAMPOS	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ Nº 52.415.955/0001-03 NIRE Nº 43.210.204.481

MAURÍCIO MENEGHEL, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 09/05/1972, residente domiciliado na Av. Ângelo Caleffi, nº 87, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, portador da Carteira e Identidade nº1039663289 expedida pela SSP (RS) e CPF nº 512.609.800-49;

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 265, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.210.204.481 em sessão de 04/10/2023 e inscrita do CNPJ/MF nº52.415.955/0001-03, resolve por esta e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **ANGELA RENATA CAMPOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 24/07/1984, portadora do Documento de Identidade nº 1079981013, expedida pela SJS (RS) e portadora do CPF nº 718.773.980-04, residente e domiciliada na Av. Ângelo Caleffi, nº 87, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000.

SEGUNDA: O sócio **MAURÍCIO MENEGHEL**, vende e transfere neste ato, a quantia de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondente a 350 (trezentas e cinquenta) quotas a nova sócia **ANGELA RENATA CAMPOS**, declarando haver recebido o referido, em moeda corrente nacional, servindo este como recibo de pagamento.

TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 700 (setecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, quotas estas subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional e ficará assim distribuído entre os sócios:

- **ANGELA RENATA CAMPOS**, com 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- **MAURÍCIO MENEGHEL**, com 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

QUARTA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º - Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º - Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§5º - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso). A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios em qualquer mês do exercício.

§ 6º - Os administradores não poderão vender, alienar ou dar em garantia bens em nome da empresa.

QUINTA: O objeto social passa a ser:

CNAE	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
17.42-7-01	Fabricação de fraldas descartáveis

SEXTA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente.

OITAVA: O nome de fantasia da sociedade é: “**ALTOMED**”.

NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DÉCIMA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:



CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de:

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

§ 1º - O nome de fantasia da sociedade: "**ALTOMED**"

SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na Rua José Bonifácio, nº 265, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000.

TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído aos sócios:

- **ANGELA RENATA CAMPOS**, com 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **MAURÍCIO MENEGHEL**, com 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

QUINTA: Os objetos da sociedade são:

CNAE	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
17.42-7-01	Fabricação de fraldas descartáveis

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2023, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º - Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



§4º - Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§5º - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso). A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios em qualquer mês do exercício.

§ 6º - Os administradores não poderão vender, alienar ou dar em garantia bens em nome da empresa.

OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente.

NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Oss sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Erechim – RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barão de Cotegipe (RS), 02 de setembro de 2024.

ANGELA RENATA CAMPOS

MAURÍCIO MENEGHEL



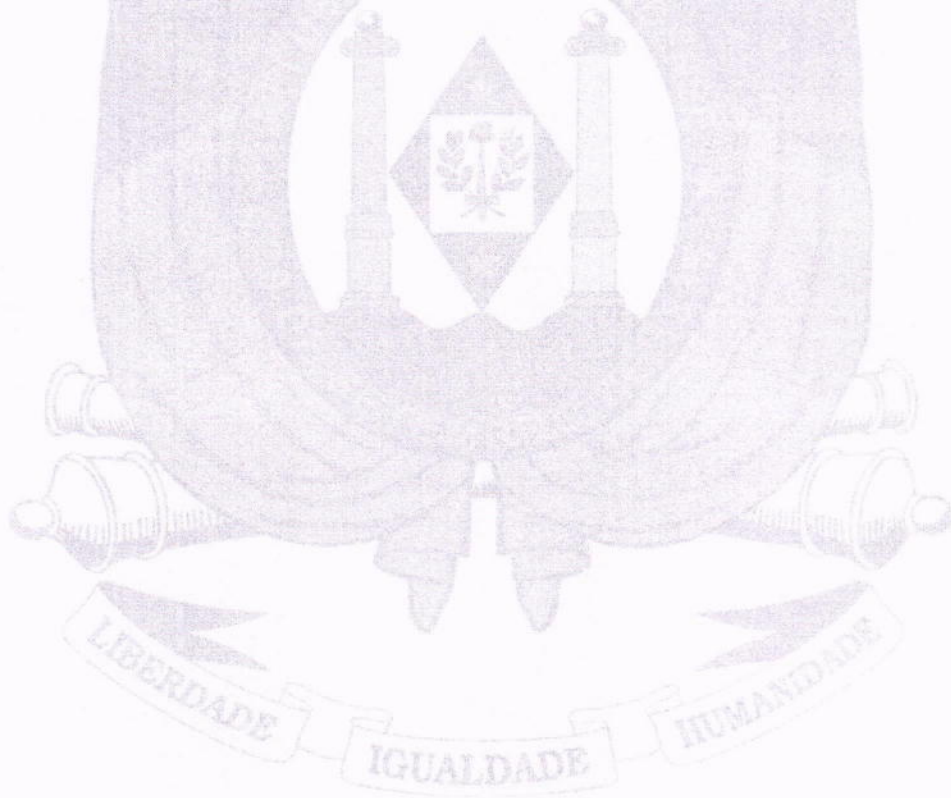
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.860-0	RSP2400321625	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.773.980-04	ANGELA RENATA CAMPOS	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
512.609.800-49	MAURICIO MENEGHEL	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10532618 em 09/09/2024 da Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103 e protocolo 243208600 - 02/09/2024. Autenticação: FF1A15E8C57062875CF880F4C13F2D39BBDA89B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/320.860-0 e o código de segurança 4c1i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 52.415.955/0001-03 e protocolado sob o número 24/320.860-0 em 02/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10532618, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leandro Isidoro Henses.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.773.980-04	ANGELA RENATA CAMPOS	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.773.980-04	ANGELA RENATA CAMPOS	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
512.609.800-49	MAURICIO MENEGHEL	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Leandro Isidoro Henses, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2024, às 12:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/320.860-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

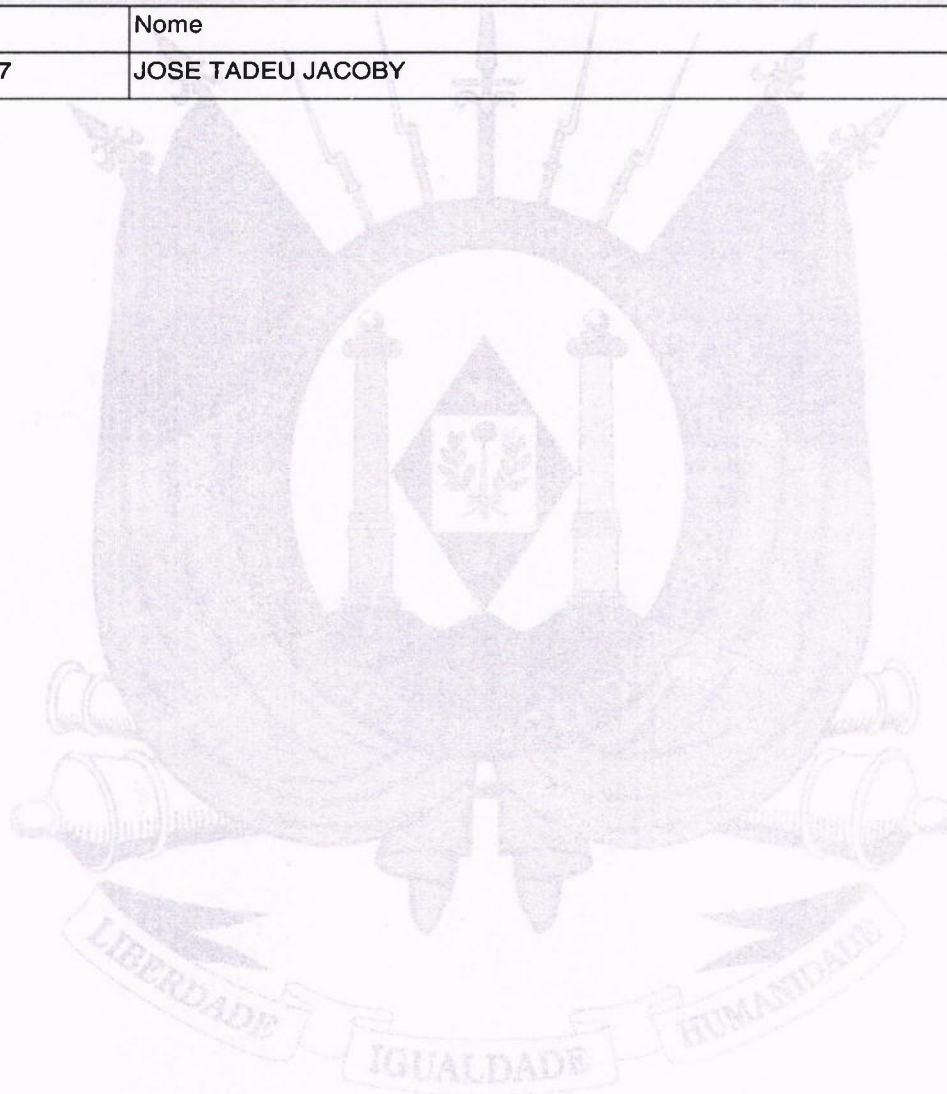
Certifico registro sob o nº 10532618 em 09/09/2024 da Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103 e protocolo 243208600 - 02/09/2024. Autenticação: FF1A15E8C57062875CF880F4C13F2D39BBDA89B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/320.860-0 e o código de segurança 4c1i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10532618 em 09/09/2024 da Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103 e protocolo 243208600 - 02/09/2024. Autenticação: FF1A15E8C57062875CF880F4C13F2D39BBDA89B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/320.860-0 e o código de segurança 4c1i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2682

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

Aos 26 dias do mês de setembro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2024, registrado em 09/09/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1798 ao nº 2682, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações